ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
**FMS** - Fundação Municipal de Saúde

**CREDENCIAMENTO Nº 024/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.024885/2024-45**
**CÓDIGO UASG: 927337**
**1º ATA DE CREDENCIAMENTO**

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 25.678/2024, deu-se início aos procedimentos relativos ao Credenciamento nº 024/2025, cujo objeto é o credenciamento para a seleção de pessoas jurídicas de natureza privada, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços especializados em Oftalmologia. Na referida data, foi disponibilizado o Edital de Credenciamento, abrindo-se o prazo para o envio da documentação pelas empresas. A documentação foi recebida no período compreendido entre 14/10/2025, às 8h, e 28/10/2025, às 8h (horário de Brasília – DF).

O procedimento foi oficialmente iniciado no dia 29/10/2025, às 9h, com a participação de 13 (treze) empresas, listadas a seguir, que apresentaram suas propostas e documentação de habilitação **exclusivamente por e-mail**, conforme determinado no edital:

· **CLÍNICA BATISTA PEGGY PEMBLE** – CNPJ: 06.847.024/0001-67;

· **CLÍNICA DE OLHOS OFTALMOS LTDA (ME)** – CNPJ: 04.894.505/0001-06;
· **HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR (DIRCEU)** – CNPJ: 01.177.318/0006-10;

· **HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA** – CNPJ: 23.671.122/0001-05;

· **HOSPI HOSPITAL DE OLHOS LTDA** – CNPJ: 30.719.973/0001-46;

· **HOSPITAL DE OLHOS PREVISÃO S/S LTDA** (EPP) – CNPJ: 01.354.524/0001-43;

· **HO SAÚDE LTDA – HOSPITAL OFTALMED** – CNPJ: 13.461.022/0001-09;

· **CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENÇAS OCULARES LTDA – OFTALMOCENTER** – CNPJ: 01.205.393/0001-32;

· **OFTALMOCLÍNICA PIAUIENSE LTDA** – CNPJ: 03.712.702/0001-96;

· **PRONTOFTALMO TERESINA LTDA** – CNPJ: 23.503.162/0001-48;

· **CENTRO DE CATARATA LTDA – CLÍNICA TÉRCIO REZENDE** – CNPJ: 01.876.013/0001-91;

· **HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR (JÓQUEI)** – CNPJ: 01.177.318/0003-77;

· **HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR (CENTRO)** – CNPJ: 01.177.318/0001-05.

Em **30/10/2025**, o processo foi encaminhado à **DRCAA**, para análise da **Proposta** e **Qualificação Técnica**, retornando à **GEDPC** em **04/11/2025**, acompanhado dos respectivos pareceres técnicos.

No dia **05/11/2025**, a **Comissão Especial de Credenciamento** procedeu à análise da documentação alusiva à **Habilitação Jurídica**, **Regularidade Fiscal**, **Regularidade Social e Trabalhista** e **Qualificação Econômico-Financeira** das empresas participantes. Constatadas pendências em parte dos documentos apresentados, foram expedidos e-mails para **11 (onze) empresas**, solicitando documentação complementar, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

Encerrado o prazo para complementação, a Comissão realizou, em **06/11/2025**, nova análise da documentação enviada pelas empresas, encaminhando o processo novamente à DRCAA, em **10/11/2025**, para avaliação técnica dos documentos complementares. Após retorno com o parecer técnico, procedeu-se à análise conclusiva dos documentos de competência da Comissão, verificando-se que 11 (onze) empresas atenderam integralmente às exigências editalícias, enquanto 02 (duas) empresas permaneceram com pendências.

A seguir, relacionam-se as empresas consideradas **aptas** ao credenciamento, por terem apresentado integralmente a documentação exigida no edital:

· **CLÍNICA BATISTA PEGGY PEMBLE** – CNPJ: 06.847.024/0001-67;

· **HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR (DIRCEU)** – CNPJ: 01.177.318/0006-10;

· **HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA** – CNPJ: 23.671.122/0001-05;

· **HOSPI HOSPITAL DE OLHOS LTDA** – CNPJ: 30.719.973/0001-46;

· **HOSPITAL DE OLHOS PREVISÃO S/S LTDA** (EPP) – CNPJ: 01.354.524/0001-43;

· **HO SAÚDE LTDA – HOSPITAL OFTALMED** – CNPJ: 13.461.022/0001-09;

· **OFTALMOCLÍNICA PIAUIENSE LTDA** – CNPJ: 03.712.702/0001-96;

· **PRONTOFTALMO TERESINA LTDA** – CNPJ: 23.503.162/0001-48;

· **CENTRO DE CATARATA LTDA – CLÍNICA TÉRCIO REZENDE** – CNPJ: 01.876.013/0001-91;

· **HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR (JÓQUEI)** – CNPJ: 01.177.318/0003-77;

· **HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO VILAR (CENTRO)** – CNPJ: 01.177.318/0001-05.

Ressalte-se que, após análise da documentação complementar encaminhada, permaneceram com **pendências de regularização** as empresas **CLÍNICA DE OLHOS OFTALMOS LTDA** e **CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENÇAS OCULARES LTDA – OFTALMOCENTER**, quanto ao envio dos documentos de regularidade fiscal exigidos, ficando, assim, as empresas acima, **aptas com restrição**, condicionando-se o credenciamento à comprovação da regularidade fiscal, conforme legislação pertinente.

Em cumprimento ao disposto no art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, foi solicitado por **Diligência no dia 17/11/2025** que as empresas **CLÍNICA DE OLHOS OFTALMOS LTDA** e **CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENÇAS OCULARES LTDA – OFTALMOCENTER** apresentem a **Certidão Negativa de Débitos (CND) da União, devidamente atualizada, para o e-mail dcp.fms@pmt.pi.gov.br , no prazo previsto no referido regulamento**, o qual estabelece **5 (cinco) dias úteis**, **prorrogáveis por igual período**, mediante solicitação motivada, para que a ME/EPP sane eventuais pendências fiscais.

Também foi informado que, caso a documentação fiscal não seja apresentada dentro do prazo legal, após notificação formal, a empresa será inabilitada, tendo, por conseguinte, o credenciamento indeferido, uma vez que o tratamento favorecido conferido às ME/EPP pela LC 123/2006 não dispensa a regularidade fiscal, apenas posterga sua comprovação, com a regularização tardia.

Diante do exposto, a Comissão Especial de Credenciamento conclui os trabalhos referentes à análise da documentação e proposta apresentada pelas empresas participantes, permanecendo o processo em fase de diligência exclusivamente quanto às empresas **CLÍNICA DE OLHOS OFTALMOS LTDA** e **CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENÇAS OCULARES LTDA – OFTALMOCENTER**, que deverão adotar as providências necessárias para a regularização fiscal no prazo legalmente estabelecido.

Após o decurso do prazo concedido e análise da documentação eventualmente apresentada, a Comissão emitirá parecer conclusivo acerca da habilitação ou inabilitação das referidas empresas, prosseguindo-se, em seguida, com as etapas subsequentes do Credenciamento nº 024/2025.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Especial de Credenciamento, para os devidos fins.

**Teresina-PI, 21 de novembro de 2025.**

**Marjorie Barros Cunha**
**Presidente da Comissão de Credenciamento**

**Cláudia Glauciene Teixeira Silva de Morais**
**Membro de Comissão de Contratação**

**Roberta Berté**
**Membro de Comissão de Contratação**

Documento assinado eletronicamente por **Marjorie Barros Cunha**, **Agente de Contratação / Pregoeira**, em 21/11/2025, às 09:38, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Berté**, **Enfermeira**, em 21/11/2025, às 09:42, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Glauciene Teixeira Silva de Morais**, **Técnico Nível Superior Saúde - social III**, em 21/11/2025, às 10:12, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **13795514** e o código CRC **0826FC5E**.

**Referência:** Processo nº 00045.024885/2024-45 SEI nº 13795514